



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.085, DE 2024 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 14 de setembro de 2022, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina. - TVR 572/2024 - Portaria nº 10.219, de 10 de agosto de 2023 - Rádio Progresso de Descanso Ltda., no município de Descanso - SC.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-572/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.085

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 14 de setembro de 2022, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00553/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Apresentação: 30/09/2024 18:02:00.000 - MESA

MSC n.1085/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.004818/2022-94, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9798/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00526/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10219, de 10 de agosto de 2023, publicada em 29/08/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de setembro de 2022, a concessão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE DESCANSO LTDA (CNPJ nº 75.369.488/0001-28), nos termos do Decreto nº 87.507, de 23 de agosto de 1982, publicado em 25 de agosto de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LTDA (CNPJ nº 75.369.488/0001-28), nos termos do Decreto nº 87.507, de 23 de agosto de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.